



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA de
Erval Velho/SC

Plano de Ação

O CMDCA é um órgão paritário, composto por membros da sociedade civil e do poder executivo municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para o atendimento da criança e adolescente, criado pela Lei nº1873 de 29 de maio de 1992. Além de formulador das políticas públicas, é também atribuição do CMDCA manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Com o intuito de coordenar, planejar, fiscalizar e executar transversalmente a política dos direitos da criança e do adolescente do município de Erval Velho, de forma participativa, a fim de garantir o bem estar, a segurança e as necessidades das presentes e futuras gerações com dignidade e justiça social, para tal é imprescindível promover a integração entre a sociedade civil e poder público, de forma a garantir plenamente o Estatuto da Criança e do Adolescente por meio de um plano de ação.

O plano de ação é um instrumento com que o conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação desses recursos. Ele nada mais é que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo conselho. Através do plano de aplicação é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da exceção das receitas.

Já o plano de ação é o documento que faz constar a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades que atendam uma necessidade ou propósito de quem decide. Em termos comparativos, o plano de ação é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o plano de aplicação é a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erval Velho SC, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público seu Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2012, aprovado em reunião realizada no mês de julho 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

As metas do Plano de Ação e de Aplicação do FIA de 2012 e 2013 do CMDCA de Erval Velho constituem-se em:

1. Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;
2. Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes de Erval Velho;
3. Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente;
4. Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantias dos Direitos de crianças e adolescentes de Erval Velho;

Como pode ser observado abaixo, as metas desdobram-se em objetivos e ações, integrando assim, o Plano de Ação e de Aplicação de 2012 e 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erval Velho/SC.

Franane Assmann Trombetta
Dulce Babal Zucardo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

META	OBJETIVO	AÇÃO
Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento de crianças e adolescente.	Ampliar a rede municipal de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes, de forma a suprir demandas emergentes no município relativas a esta política pública; Fortalecer a articulação governamental e não governamental na política municipal de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da criança e adolescente.	Repassar subsídios financeiros, por meio de edital específico para as atividades não governamentais que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da criança e adolescente.
Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a população de Erval Velho.	Garantir que a população de Erval Velho tenha conhecimento das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes; Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município;	Identificar possíveis campanhas de defesa de promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e risco pessoal e social identificadas; Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornal informativo, folders, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos da criança e adolescente;
Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e adolescente.	Garantir que os atores sociais que atuam ou possam vir a atuar no controle social de políticas públicas relativas aos direitos de crianças e adolescentes tenham os instrumentos e subsídios necessários para efetivar a democracia participativa;	Realizar processo de formação sobre a história de políticas públicas relativas aos direitos de crianças e adolescentes do Brasil, sobre o papel de controle social destas políticas públicas e sobre o orçamento público (FIA – Plano de Ação e Aplicação; PPA; LDO; LOA).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantias dos Direitos de crianças e adolescentes de Erval Velho;	Qualificar as práticas existentes na política municipal de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e adolescência (violência, uso de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Propiciar a participação dos operadores destes Sistemas em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantias dos direitos da criança e do adolescente;
---	--	---

Françine Assmann Tremletta
Dulce Balch Baccardo